



PROJETO DE LEI DO VEREADOR CARLOS BEZERRA JR (PSD)

“Institui a declaração de Cidades-Irmãs entre os Municípios de São Paulo e Turim, na República Italiana, e dá outras providências. ”

Art. 1º Fica instituída a declaração de Cidades-Irmãs entre os Municípios de São Paulo e Turim, na República Italiana, com o objetivo de estreitar e fortalecer os laços sociais, culturais e históricos entre as cidades e sua população.

Art. 2º A presente declaração poderá servir de base para a celebração de acordos e programas de cooperação destinados a fomentar intercâmbios sociais, culturais, educacionais, tecnológicos e econômicos.

Art. 3º Poderão ser estabelecidos programas e parcerias para a troca de informações, experiências e boas práticas de políticas públicas de caráter social, especialmente nos seguintes eixos:

I – Acolhimento e inclusão de pessoas em situação de rua, com destaque para políticas de moradia digna, incluindo iniciativas de Habitação Primeiro e outros modelos inovadores de atendimento habitacional e de acompanhamento social;

II – Fomento de espaços de acolhida integral, incluindo pernoite ou moradia de transição, com oferta de alimentação, cuidados de saúde e de higiene, atividades educativas, culturais e de lazer, atendimento psicossocial e ações de inclusão sócio-produtiva, com base em experiências internacionais e nacionais de atendimento integral e solidariedade;

III – Acolhimento e integração de imigrantes e refugiados, assegurando acesso a serviços essenciais, mediação cultural e estratégias de inserção social e laboral;

IV – Proteção e promoção da infância, adolescência e juventude, compreendendo ações de prevenção de vulnerabilidades, fortalecimento de vínculos familiares e iniciativas de proteção contra os riscos do ambiente digital, inclusive o uso excessivo de telas e a adultização precoce, com programas de educação para o uso saudável da tecnologia e de preservação da integridade física, emocional e social;

V – Apoio e fortalecimento das famílias, por meio de centros de atendimento e outros serviços de orientação, mediação e suporte psicossocial, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares e à prevenção de situações de risco social;

VI – Atenção à pessoa idosa e às pessoas com deficiência, com foco em autonomia, inclusão e serviços de cuidado continuado;

VII – Combate à pobreza e à desigualdade social, contemplando programas de transferência de renda, segurança alimentar e promoção da economia solidária;

VIII – Saúde pública com enfoque social, priorizando a atenção básica, a prevenção de doenças e o cuidado de populações vulneráveis;

IX – Governança participativa e inovação social, compreendendo observatórios sociais, participação cidadã e monitoramento de políticas para avaliação de resultados e transparência.

Art. 4º Fica facultada a celebração de convênios, protocolos de intenções e demais instrumentos jurídicos necessários para promover a cooperação técnica entre os dois Municípios, em consonância com seus respectivos interesses.

Parágrafo único. Ambas as Cidades poderão facilitar contatos entre universidades, empresas, organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, visando a ampliar as redes de cooperação social e comunitária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Justificativa

O presente projeto de lei apresenta não apenas um resgate histórico e cultural, mas também um caráter fortemente inovador ao priorizar, no âmbito da cooperação internacional, o foco social e o atendimento às populações mais vulneráveis. Essa orientação rompe com iniciativas tradicionais de cidades-irmãs que costumam privilegiar apenas a dimensão econômica ou cultural, assumindo um compromisso direto com a proteção social e a dignidade humana.

A cidade de Turim consolidou-se, nas últimas décadas, como um dos polos de inovação social mais reconhecidos da Itália e da Europa. Antiga capital industrial, Turim transformou-se em laboratório de políticas públicas voltadas à inclusão, solidariedade e integração de populações vulneráveis, articulando governo local, terceiro setor, fundações filantrópicas, organizações da sociedade civil e entidades religiosas em um verdadeiro modelo de governança social compartilhada.

Entre suas experiências mais emblemáticas destaca-se o Arsenale della Pace (SERMIG), conhecido como Arsenal da Paz. Instalado em um antigo arsenal militar desativado, o espaço foi recuperado pela sociedade civil e convertido em centro de acolhida, formação e convivência comunitária, oferecendo abrigo, alimentação, acompanhamento social, cursos profissionalizantes, atividades culturais e apoio psicossocial. Este modelo de atendimento integral e inclusão sócio-produtiva, reconhecido internacionalmente, demonstra como a cidade promove a reinserção de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade de forma inovadora e humanizada.

Essa experiência inspirou diretamente a criação, em São Paulo, do Arsenal da Esperança, que desde 1996 acolhe diariamente homens em situação de rua, com oferta de acolhimento institucional, alimentação, atendimento médico e psicológico, atividades educacionais e de capacitação profissional. Trata-se de um dos maiores centros de acolhida da América Latina, que replica com sucesso a metodologia turinesa adaptada ao contexto brasileiro.

Em São Paulo, destaca-se o Programa Reencontro, política municipal estruturada para oferecer atendimento habitacional, acompanhamento social e estratégias de reinserção socioeconômica às pessoas em situação de rua, sinalizando uma mudança de paradigma no cuidado com essa população.

Em Turim, além do Arsenale della Pace, merecem destaque as iniciativas municipais de Habitação Primeiro (Housing First) e de integração socioeconômica de migrantes e refugiados, que reforçam uma abordagem inovadora e eficaz de enfrentamento à exclusão social.

Ambas as cidades compartilham desafios similares, como o desafio da população em situação de rua, o fenômeno migratório, a necessidade de fortalecer políticas de inclusão produtiva e de garantir direitos sociais em um contexto urbano de grande complexidade. Nesse cenário, a cooperação proposta apresenta-se como uma via de mútua colaboração, permitindo que cada município aprenda com as estratégias e inovações do outro, aperfeiçoando programas já em curso e construindo respostas mais robustas e integradas aos problemas sociais contemporâneos.

Além disso, esta irmandade cria a possibilidade de cooperação específica entre modalidades inovadoras de atendimento à população mais vulnerável, favorecendo a troca de metodologias e a adaptação de práticas bem-sucedidas, como as experiências de Habitação Primeiro, o trabalho de acolhida integral e os programas de inclusão sócio-produtiva, para a realidade de cada cidade.

Ao reconhecer e aprofundar esses laços, a irmandade proposta possibilita a troca de conhecimentos e a replicação de boas práticas entre duas metrópoles que vêm se destacando por programas de atendimento à população em situação de rua e de inclusão social de alta efetividade, fortalecendo a rede socioassistencial paulistana e projetando um futuro de cooperação baseado em solidariedade, dignidade humana e inovação social.